



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 80/93

SÚMULA:- Concede reajuste salarial, na forma que especifica:

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 700 EM 01/09/93

Nilson.

FUNCIONÁRIO

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 20% (vinte por cento), nos salários dos Servidores Públicos Municipais, do Quadro de Pessoal Permanente, do Pessoal suplementar, e do Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão, compreendendo símbolos, níveis, verbas de representação e funções gratificadas, incidente sobre os salários do mês de julho/93, à partir de 01 de agosto de 1993.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior, fica estendido ao Quadro do Magistério Municipal, na mesma proporção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de agosto de 1993.



Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal